



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 214/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

CONSTRUIR UM BANHEIRO PÚBLICO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério da Saudade segundo informações do coveiro possui um único banheiro público, que na maioria das vezes encontra se fechado por estar com defeito, o mesmo não possui a menor acessibilidade para pessoas com deficiências físicas o que causa um transtorno e aborrecimentos quando uma pessoa com deficiência precisa utiliza-lo.

O Cemitério encontra se adequado com água potável, energia elétrica enfim todos recursos para seu bom funcionamento restando apenas que seja reformado o banheiro público que encontra no local, adaptando-o de acordo com as normas de acessibilidade.

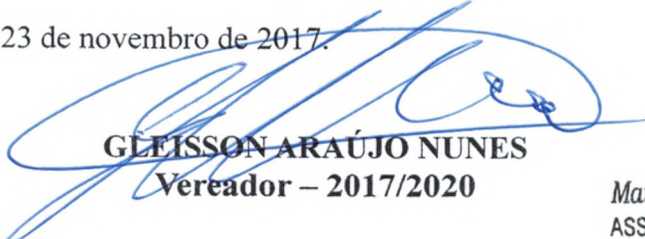
Portanto venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao Órgão competente desta Administração para que tome as devidas providências, dando assim tranquilidade as pessoas ao participar de um enterro de um amigo, ou um ente querido sem ter que sair do local a procura de um banheiro para utilizar.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 23 de novembro de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

(37) 3371-1551

24/11/2017
08:37